

# FACULDADE GUARAPUAVA

## CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM E FARMÁCIA 2024/2025

### EDITAL N°. 009/2024 - DG/FG

A Faculdade Guarapuava (FG), mantida pela União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda. (UNIGUA), declara abertas as inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024, com previsão de ingresso dos candidatos selecionados para o 2º semestre letivo de 2024**. O processo seletivo para ingresso nos referidos cursos será realizado de acordo com as normas e instruções aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

#### I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

**Art. 2º** As informações para o candidato ao **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024** são parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site [www.faculdadeguarapuava.edu.br](http://www.faculdadeguarapuava.edu.br), e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua Novo Ateneu, 1.015, Vila Jordão e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua XV de Novembro, 5.200, Bairro Morro Alto, Guarapuava, Paraná.

#### II

### INSCRIÇÃO

**Art.3º** As inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024** serão realizadas pela internet, **gratuitamente**, no site [www.faculdadegurapuava.edu.br](http://www.faculdadegurapuava.edu.br), de 15/04/2024 a 30/08/2024.

### III MODALIDADES, DATAS, HORÁRIO E LOCAIS DE PROVAS

**Art. 4º** As provas do **Concurso Vestibular Agendado 2024 para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia** da FG poderão ser realizadas de duas formas: **PRESENCIAL** ou **ONLINE**.

**Parágrafo Único.** No ato de inscrição, feita junto ao site da FG, o candidato deve fazer a sua opção sobre a forma de realização da prova: presencial ou online.

**Art. 5º** As provas realizadas na forma presencial ocorrerão às terças e quintas-feiras, às 19h15, sempre em dias úteis, com duração máxima de 03 (três) horas, nas datas descritas na ficha de inscrição, que deve ser efetivada no site da Instituição.

**Parágrafo Único.** É de livre escolha do candidato a data para a realização da prova presencial, desde que atenda o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo 5º.

**Art. 6º** As provas na modalidade online podem ser realizadas a qualquer tempo, dentro do período estabelecido para a realização das provas do **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024**, ou seja, de **15/04/2024 a 30/08/2024**.

**Parágrafo Primeiro.** O candidato que optar pela prova online no ato de inscrição, poderá realizar a referida prova no dia e horário de sua preferência, tendo para tanto até 03 (três) horas para a sua conclusão.

**Parágrafo Segundo.** Para poder realizar a prova online, o candidato deverá acessar o site da Instituição e seguir as orientações apresentadas no tutorial disponível.

**Art. 7º** Os locais de realização das provas na forma presencial são os seguintes:

- a) Guarapuava - Unidade I, à Rua Novo Ateneu, 1015, Vale do Jordão.
- b) Guarapuava - Unidade II, à Rua XV de Novembro, 5200, Morro Alto.

#### IV CURSOS, TURNOS E VAGAS

**Art. 8º** Os cursos, seus respectivos turnos e vagas para o **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024**, de que trata o presente Edital, estão dispostos da seguinte forma:

- a) **ENFERMAGEM** – Bacharelado – Portaria de Autorização de Curso nº 28, de 27/03/2023. **Turno Noturno – 50 vagas.**
- b) **FARMÁCIA** – Bacharelado – Portaria de Autorização de Curso nº 417 de 26/10/2023. **Turno Noturno – 38 vagas.**

#### V REGIME DE ENSINO

**Art. 9º** O regime de ensino é semestral, por sistema de créditos, com duração de:

- a) mínima de 10 (dez) semestres, para os cursos de Enfermagem e Farmácia.
- b) para ambos os cursos ofertados a Instituição poderá utilizar até 40% da carga horária das disciplinas ministradas em regime não presencial, de acordo com as normas internas estabelecidas e a legislação em vigor.

#### VI COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

**Art. 10** Integra a prova do **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024** da FG o seguinte item:

##### **I - REDAÇÃO**

Redação: composição dissertativa, com base em tema atual, utilizando-se de mecanismos de coesão e coerência textuais.

#### VII NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

**Art. 11** Para todos os cursos as turmas iniciais serão constituídas por um número de alunos igual ao número de vagas. Por motivo de adaptação e/ou reprovação, as turmas poderão sofrer um acréscimo de até 25% do número inicial. A Direção

Geral da FG se reserva o direito de não oferecer cursos que não tenham, no mínimo, 50% de suas vagas preenchidas. Nesses casos, respeitada a ordem classificatória, o candidato poderá optar em fazer sua matrícula em outro curso, caso haja disponibilidade de vagas.

## VIII

### LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

**Art. 12** No Campus sede da Faculdade Guarapuava – Rua Novo Ateneu, 1.015 – Bairro Jordão. A Instituição se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos para outra sede já existente ou outras que possam ser constituídas, permanecendo, no entanto, a oferta dos cursos na mesma cidade.

## IX

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

**Art. 13** A divulgação dos candidatos aprovados será realizada diretamente ao candidato por meio eletrônico em até um dia após a realização da prova. As matrículas serão realizadas no Campus da Faculdade Guarapuava na Rua Novo Ateneu, 1.015 – Bairro Jordão, a partir da divulgação do edital do resultado dos candidatos aprovados, até o limite das vagas disponíveis.

## X

### VALIDADE DO CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO

**Art. 14** O resultado do **Concurso Vestibular Agendado para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia 2024** é válido para preenchimento das vagas relacionadas neste Edital, de acordo com as datas e normas nele constantes. Em caso de não abertura de turma do curso pretendido pelo candidato aprovado, este poderá garantir a sua vaga para o mesmo curso em turma subsequente, no **1º Semestre Letivo de 2025**.

## XI

### PERDA DE VAGA

**Art. 15** Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação solicitada, que será divulgada juntamente com o resultado, ou por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários determinados em edital específico. Perderá também a vaga o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do Concurso Vestibular Agendado e/ou da matrícula, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso de graduação.

## XII

### APROVEITAMENTO DA PROVA DO ENEM

**Art. 16** Poderão candidatar-se às vagas ofertadas no 2º Semestre de 2024 da Faculdade Guarapuava os portadores de aproveitamento igual ou superior a 450 pontos na prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM de 2022 e 2023. As matrículas para estes casos ocorrerão nas mesmas datas para os candidatos aprovados no vestibular.

## XIII

### PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

**Art. 17** Os portadores de diploma de curso de ensino superior, devidamente registrados e reconhecidos em instituições do país, poderão solicitar o ingresso nos cursos constantes no presente Edital e o ingresso para estes casos fica condicionado à existência de vaga no curso solicitado, com as mesmas exigências para a matrícula apresentadas no presente Edital.

## XIV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** As informações referentes ao processo de matrícula para os candidatos aprovados, bem como os valores de mensalidades e concessão de bolsas estão disponíveis no site da Instituição.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

**Art. 20** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 15 de abril de 2024.

**.Leonardo Becher de Mattos Leão**

**Diretor Geral**